

FACULDADES DO INSTITUTO BRASIL

Comissão do Processo Seletivo

Edital n.º 001/2018

A Diretora Geral da Faculdade do Instituto Brasil - FIBRA faz saber aos interessados que encontram - se abertas as inscrições para o Processo Seletivo de 2018/1, destinado a selecionar candidatos ao preenchimento das vagas nos cursos de graduação da FIBRA, conforme as normas constantes neste Edital, para ingresso no 1.º SEMESTRE DE 2018.

**1. DAS VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ATOS NORMATIVOS</b>
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	120	Portaria SERES Nº 268, DE 3 de abril de 2017 – D.O.U 04/04/2017
BIOMEDICINA	NOTURNO	180	Portaria SERES Nº 902, DE 13 de novembro de 2006 – D.O.U 16/11/2006
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	120	Portaria SERES nº63 de 23 de março de 2016 - D.O.U em 26/04/2016
DIREITO	NOTURNO	100	Portaria SERES nº. 269 de 19 de julho de 2011 - D.O.U 20/07/2011.
DIREITO	MATUTINO	100	Portaria SERES nº. 269 de 19 de julho de 2011 - D.O.U 20/07/2011.
ENFERMAGEM	NOTURNO	120	Portaria SERES nº 753, de 17 de julho de 2017 – D.O.U 18/07/2017
FARMÁCIA	NOTURNO	160	Portaria SERES nº.742, de 25/11/2016 - D.O.U em 28/11/2016
FISIOTERAPIA	NOTURNO	120	Portaria SERES Nº 1144, 27 DE DEZEMBRO DE 2006 – D.O.U 28/12/2006.
NUTRIÇÃO	NOTURNO	120	PORTARIA SERES Nº 915, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006 – D.O.U 16/11/2006.

1.1. A FIBRA poderá cancelar o Processo Seletivo e, conseqüentemente, a oferta para os cursos, caso o número de matriculados seja inferior a 30 (trinta) alunos.

1.2. Os turnos indicados são os predominantes e significam o turno de maior concentração das atividades acadêmicas, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.

1.3. Para realização de estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais, dependências, os alunos poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2018/1 serão realizadas via internet, no endereço [www.fibra.edu.br](http://www.fibra.edu.br), no período de 20 de outubro de 2017 até as 23h59min do dia 25 de novembro de 2017.

2.2. A Inscrição ao processo seletivo 2018/1 terá uma taxa de custo de R\$ 15,00 (quinze reais) por inscrito. Em hipótese alguma o valor pago será restituído, reembolsado e/ou transferido a terceiros ou para outros fins.

2.3. Em caso de reprovação o candidato poderá inscrever-se no Processo Seletivo Continuado, efetuar o pagamento da taxa e agendar o dia da realização da prova, que será disponibilizado em edital específico.

2.4. O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato e apresentado no dia da prova.

2.5. Somente poderão se inscrever no Processo Seletivo os candidatos que: tenham concluído ou que venham a concluir, antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico da FIBRA, o Ensino Médio ou que possuam certificado de conclusão desse nível de ensino.

2.6. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital e no site da FIBRA, não podendo dele alegar desconhecimento.

### **3. ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no ato da inscrição e/ou por meio do endereço eletrônico: [vestibular@fibra.edu.br](mailto:vestibular@fibra.edu.br)

3.2. Candidatas gestantes, independentemente do período gestacional ou pós-parto de até 40 dias, podem requerer atendimento especial, comprovando documentalmente por meio de Atestado e/ou Laudo Médico, para que a Comissão do Processo Seletivo possa melhor acomodá-las. A solicitação deve ser feita através do endereço eletrônico: [vestibular@fibra.edu.br](mailto:vestibular@fibra.edu.br)

3.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança, não sendo necessário solicitar no ato da inscrição atendimento especial. A candidata que comparecer no local de prova acompanhada de lactante e não levar acompanhante não realizará a prova. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

3.4. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

3.5. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial, realizadas fora do prazo.

### **4. PROVAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A prova será realizada na FIBRA, na BR 060/153, nº 3.400, Bairro São João, Anápolis-GO., no dia 26 de novembro de 2017. O portão será aberto às 13h e fechado, impreterivelmente, às 14 horas.

4.1.1. O tempo de duração da prova será de 3 horas, a partir das 14 horas até as 17 horas.

4.2. O candidato que chegar ao local de prova após esse horário terá sua entrada vedada.

4.3 A prova aplicada no Processo Seletivo limitar-se-á elaboração de uma Redação atendendo os requisitos mínimos estabelecidos na página inicial da prova.

### **5. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original: identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar; identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil; identidade para Estrangeiros emitida no Brasil; identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe; certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação; passaporte brasileiro válido; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação válida.

5.2. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: cartão de CPF; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade;

documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias autenticadas ou qualquer outro documento não mencionado no item anterior.

5.3. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no item 5.2, por motivo de perda, furto ou roubo, será submetido à identificação especial e deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, apresentar outro documento que contenha fotografia e comparecer no local de aplicação da prova com maior antecedência para verificação de seus dados junto à Comissão do vestibular.

5.4. Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

5.5. O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphone, tablet, Ipod, gravadores, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular.

5.6. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a saída do candidato do local de realização da prova.

5.7. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, réguas de cálculo, etc.

5.9. É proibido o porte de arma de fogo durante a realização da prova, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos deverão procurar a Comissão de Processo Seletivo, antes do início da prova.

5.10. A FIBRA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos a eles causados.

5.11. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5.12. Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, a fim de assegurar a lisura na aplicação da prova.

## **6. DA CORREÇÃO DA REDAÇÃO**

6.1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de correção devido à má ortografia na folha de redação que tenham sido elaboradas em desacordo com as especificações contidas nas orientações.

6.2. A redação deverá ser redigida em Língua Portuguesa e de forma legível, com caneta esferográfica, com ponta grossa de tinta preta ou azul. O (A) candidato (a) que preencher a redação a lápis será desclassificado.

## **7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

7.1. Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I. apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- II. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- III. não apresentar documento de identificação em conformidade com o previsto neste Edital;
- IV. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- V. ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do início das provas;
- VI. ausentar-se do recinto de provas levando a folha oficial de Redação;
- VII. lançar mão de meios ilícitos para a execução da Redação;
- VIII. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
- IX. estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, palmtop, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- X. perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

8.1. O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, por ordem decrescente da pontuação, para preenchimento das vagas relacionadas no item 1.

8.1.1. Em caso de empate, serão adotados como critérios de desempate:

- I. maior idade cronológica do candidato, dia/mês/ano.

8.2. Será desclassificado o candidato que:

- I. não comparecer no dia da prova;
- II. tirar nota 0 (zero) na Redação;

8.3 A FIBRA divulgará a partir das 15 horas, do dia 29 de novembro de 2017, na internet ([www.fibra.edu.br](http://www.fibra.edu.br)), o resultado dos aprovados para o preenchimento das vagas em primeira chamada.

8.4. Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas.

## **9. MATRÍCULA**

9.1. Para a efetivação da matrícula, o (a) candidato (a) deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso, aceitar as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e apresentar a documentação a seguir relacionada, dentro dos períodos estabelecidos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento passada por Oficial de Registro Civil

- (original e cópia);
- b) Carteira de Identidade (original e cópia);
  - c) CPF (original e cópia);
  - d) Prova de que está em dia com o Serviço Militar (original e cópia), para os candidatos do sexo masculino;
  - e) Título de Eleitor (original e cópia);
  - f) 1 (uma) fotografia 3×4 recente;
  - g) Comprovante de endereço atualizado.
  - h) Histórico do Ensino Médio;
  - i) Diploma do Ensino Médio;

9.2 Caso o candidato não possua o comprovante de escolaridade do Ensino Médio no ato da matrícula, a solicitação será indeferida. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio será aceita, desde que não tenha restrição de dependência em disciplinas e com data de expedição inferior a 30 dias.

9.3. Em caso de candidato menor de idade, os pais ou responsáveis (credenciados por procuração com assinatura reconhecida em cartório), deverão estar presentes na efetivação da matrícula;

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A folha de Redação será destruída em 30 (trinta) dias e não estará disponível para consulta e ou correção.

10.2. O planejamento, a execução e a coordenação de todo o trabalho referente ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo designada para essa finalidade, não se admitindo revisão de provas, nem recursos contra qualquer decisão.

10.3. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anápolis-GO., 18/10/2017.